NÚMERO 011

RÚBRICA

LEI Nº 4.233 DE 17/102007

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.122/2006; Lei nº 4.123/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.126/2006; Lei nº 4.127/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **Suplementar** no Valor de **R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

Órgão 18 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 26 – Melhoria da Assistência Social
Projeto/Atividade 2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..... 65.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..... 40.000,00
Recurso 252 – Recursos CRAS

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo..... 13.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..... 2.000,00
Recurso 253 – Recursos Agente Jovem

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 10.000,00
Recurso 263 – Recursos Bolsa Família
Produto: Pessoas Atendidas
Unidade de Medida: unidades
Meta Física: não se aplica

Art. 2º Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.122/2006; Lei nº 4.123/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.126/2006; Lei nº 4.127/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa

Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**, como segue:

Órgão 18 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 26 - Melhoria da Assistência Social
Projeto/Atividade 2.026 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... 65.000,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... 40.000,00
Recurso 252 - Recursos CRAS

3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física..... 15.000,00
Recurso 253 - Recursos Agente Jovem

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..... 5.000,00
Recurso 263 - Recursos Bolsa Família

Produto: Pessoas Atendidas
Unidade de Medida: unidades
Meta Física: não se aplica

Art. 3º As unidades monetárias desta Lei, estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Canoinhas/SC, 17 de outubro de 2007.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 17/10/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças